DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Convênios	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Contratos	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 21/09/2018

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/09/2018 a 20/09/2018.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417180121000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			331.942,15
		10/09/2018	267.195,70	
		20/09/2018	64.746,45	
417180151000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			4.576,13
		10/09/2018	2.829,51	
		20/09/2018	1.746,62	
417180311010100	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB			24.422,67
		10/09/2018	24.422,67	
417180311040100	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - AFB			3.315,85
		10/09/2018	3.315,85	
417180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal			48.603,73
		14/09/2018	48.603,73	
417180531010000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF			7.336,80
		05/09/2018	7.336,80	
417180531020000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC			2.396,80
		05/09/2018	2.396,80	
417180531030000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP			2.236,60
		05/09/2018	2.236,60	
417180531040000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM			2.383,20
		05/09/2018	2.383,20	
417180531050000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA			377,60
		05/09/2018	377,60	
417180531060000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE			286,20
		05/09/2018	286,20	
417180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra			1.748,76
		05/09/2018	1.748,76	
	Total Geral			429.626,49
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
495100011000000	Dedução FUNDEB - FPM			66.388,42
		10/09/2018	53.439,13	
		20/09/2018	12.949,29	
495100012000000	Dedução FUNDEB - ITR			915,22
		10/09/2018	565,90	
		20/09/2018	349,32	
	Total Dedução			67.303,64
	Total da Receita Líquida			362.322,85

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Convênios

MUNICÍPIO DE PIRANGI
CONVÊNIO nº 04/2018.
Processo Administrativo nº 64/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2018
(INCISO XXIV, ART. 24 DA LEI 8666/93 E § ÚNICO, ART. 84 LEI Nº 13.019/15)

CONCEDENTE: Município de Pirangi, CNPJ: 45.343.969/0001-01, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Centro, Pirangi/SP; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.606.961/0001-68, sediada na cidade de São Paulo – SP, à Rua Machado Bittencourt nº 361 – Sala 1012 – 10º Andar – Vila Clementino (Cep 04.044-001); OBJETO: transferência de recursos mensal de valores para prestação de serviços de 2 médicos pediatras, 1 médico ginecologista, 1 médico psiquiatra, 1 psicólogo, 1 educador física, 1 enfermeiro, 10 consultas cardiológicas, 5 exames de endoscopias, 10 pequenas cirurgias, 2 exames esteira ergométrica e 5 exames ecocardiograma, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste; VALOR mensal: R$ 53.361,12; Prazo: 120 (cento e vinte) dias, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 21/09/2018.

Pirangi, 21 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018, DE 18/03/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018, DE 17/09/2018.

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI, INCLUINDO OPERAÇÃO ASSISTIDA, DIAGNÓSTICOS, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS TÉCNICAS DE GESTÃO DE SANEAMENTO.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, ENPOS ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, Inscrição Estadual nº 114.595.615.110, sediada na cidade de São Paulo - SP, à Rua Luizina nº 234 – Blooklin Novo, representada por LUIZ HENRIQUE BEOLCHI, denominada CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 28/2018, celebrado no dia 19/03/2018, com base no Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e operacional ao Sistema de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto no Município de Pirangi, incluindo operação assistida, diagnósticos, proposição de melhorias técnicas de gestão de saneamento, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula 5ª (DA VIGÊNCIA) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Visando dar cumprimento ao subitem 15.4, do item 15 - Principais Responsabilidades do Município - As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do TERMO DE REFERÊNCIA do ANEXO I, fica convencionado que a obtenção de cessão de bens será informada por relatório

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

ao Município para que possa ser lançada as despesas na faturas mensais do consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 17 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

ENOPS ENGENHARIA S/A

LUIZ HENRIQUE BEOLCHI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora Administrativa

Silvana Benedita Fâncio

Encarregada do RH

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
EDITAL N° 62/2018
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

A Prefeitura do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições Legais, comunica a rerratificação do Edital em epígrafe para Registro de Preço para aquisição de materiais farmacológico, insumos e hospitalares, para o uso no Pronto Socorro e Unidade Básica de Saúde, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09h00 do dia 09/10/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: 09/10/2018, ato sequencial ao credenciamento.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais farmacológico, insumos e hospitalares, para o uso no Pronto Socorro e Unidade Básica de Saúde, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O subitem 7.1 do Edital nº 62/2018, passar a ter a seguinte redação:

7.5 Os documentos indicados no item 7.1, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

Exclui do subitem 7.1.4 do item 7 (Habilitação) do Edital em epígrafe, exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas, que dispõe que: 7.1.4 Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/ produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Fica ratificado o edital em todo conteúdo que não tenha sido abordado na presente retificação.

Pirangi, 24 de setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018 - CONVITE Nº 03/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CONSTRUTORA GDA EIRELI EPP, CNPJ nº 23.428.739/0001-02, sediada a Rua Rodrigues Alves, nº 693, Sala C, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo; OBJETO: Prestação de serviços, através de profissionais vinculados a Contratada, Pedreiros e Serventes, na construção de 23 jazigos com duas gavetas, no Cemitério Municipal, nas quantidades e especificações constantes na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Projeto Executivo, independente de transcrição; VALOR GLOBAL: R$ 20.893,61 (vinte mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço, a ser expedido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Pirangi, quando será automaticamente rescindido; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018.

Pirangi, 25 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
RATIFICAÇÃO

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Gisele Cristina Moro Colci ME, CNPJ nº 21.423.734/0001-53, para a aquisição de 03 câmeras de vídeo com infra de capacidade 40m, full hd e prestação de serviços profissionais para reinstalação na área externa do prédio da Câmara Municipal como também o serviço de manutenção no cabeamento das câmeras existentes, para o período de 30 (trinta) dias, renováveis por igual período ate o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais) em favor da Empresa Gisele Cristina Moro Colci ME, CNPJ: 21.423.734/0001-53, cujo pagamento far-se-á em parcela única, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 20 de setembro de 2018.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal